



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO

Paço Municipal "Olívio Rigotto"

CNPJ: 44.919.314/0001-68 – INSC. ESTADUAL 641.053.034.111

Avenida Evaristo Cavalheri nº 281 – CEP: 17970-000 – Fone: (18) 3857-1210 - Fax: (18) 3857-1164

São João do Pau D'Alho – SP

E-mail: prefmsjp@abcrede.com.br – Site: www.paudalho.sp.gov.br

LEI Nº 1021/2010 - DE 09 DE MARÇO DE 2010

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação do Espólio de Evaristo Cavalheri, três (03) imóveis Urbanos e dá outras providências”.

JOSÉ DINAEL PERLI, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a **CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU**, e Ele, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação do ESPÓLIO DE EVARISTO CAVALHERI, por meio de seu Procurador o Doutor CELSO JOSÉ NOGUEIRA PINTO, os seguintes imóveis urbanos:-

I – LOTE DE NÚMERO UM (01), DA QUADRA NÚMERO VINTE E SETE (27), sem benfeitoria, localizado no perímetro urbano da cidade, município de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, medindo 14,00 (quatorze) metros de frente aos fundos, perfazendo uma área superficial de 560,00 (quinhentos e sessenta) metros quadrados, compreendidos pela frente com a Avenida Governador Carvalho Pinto e de um lado com a Rua Jorge Mazzo, de outro o lote número 02 e finalmente pelos fundos com o lote número 13.

II – LOTE DE NÚMERO UM (01), DA QUADRA NÚMERO VINTE E SETE (27), sem benfeitoria, localizado no perímetro urbano da cidade, município de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, medindo 14,00 (quatorze) metros de frente aos fundos, perfazendo uma área superficial de 560,00 (quinhentos e sessenta) metros quadrados, compreendidos pela frente com a Avenida Governador Carvalho Pinto e de um lado com o lote número 03 e finalmente pelos fundos com o lote número 13.

III – LOTE DE NÚMERO UM (01), DA QUADRA NÚMERO VINTE E SETE (27), sem benfeitoria, localizado no perímetro urbano da cidade, município de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, medindo 14,00 (quatorze) metros de frente aos fundos, perfazendo uma área superficial de 560,00 (quinhentos e sessenta) metros quadrados, compreendidos pela frente com a Avenida Governador Carvalho Pinto e de um lado com o lote número 02, de outro lado com o número 02 e finalmente pelos fundos com o lote número 13 e 06.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO

Paço Municipal “Olívio Rigotto”

CNPJ: 44.919.314/0001-68 – INSC. ESTADUAL 641.053.034.111

Avenida Evaristo Cavalheri nº 281 – CEP: 17970-000 – Fone: (18) 3857-1210 - Fax: (18) 3857-1164

São João do Pau D'Alho – SP

E-mail: prefmsjp@abcrede.com.br – Site: www.paudalho.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos nove (09)
dias do mês de março de dois mil e dez (2010).

JOSÉ DINAEL PERLI

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação na Secretária
da Prefeitura na data supra.

NELSON RIBAS TREVIZOLI

Secretário